



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

PROJETO DE LEI N.º

Denomina “**Praça Alberto Fonseca**” o logradouro público inominado no Distrito do Tucuruvi.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º – Fica denominada “**PRAÇA ALBERTO FONSECA**” o logradouro público inominado na confluência da Rua Paulo de Avelar (CADLOG 15.710-4), Rua Cristóvão Lins (CADLOG 05.524-7)) e Rua Nilo Luís Mazzei (CADLOG 14.609-9), Distrito do Tucuruvi.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

GILSON BARRETO
Vereador PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

Alberto Fonseca era brasileiro, natural de Tatuí – Estado de São Paulo, nascido em 25 de fevereiro de 1930. Aos 5 anos mudou-se para a cidade de São Paulo, onde viveu até o seu falecimento em 28 de setembro de 1994. Por mais de 40 anos residiu na Zona Norte nos bairros de Santana e Jardim São Paulo.

Funcionário público aposentado da Universidade de São Paulo foi fundador da Faculdade de Economia e Administração (FEA), bacharel em Direito pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas (turma de 1974), foi advogado militante na área de direito de família com escritórios estabelecidos nos bairros Jardim São Paulo e Liberdade. Foi membro da Associação dos Advogados de São Paulo, da Associação dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo e Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo.

Na área ecumênica, na condição de cristão/espírita, compilou mensagens e ensinamentos espíritas que resultaram na edição de duas obras: “A maneira de mostrar o caminho de se aprender a viver” e “Brado à juventude.”

Com esta proposta de denominação de logradouro público, pretendemos em nome da comunidade, honrar a memória e prestar justa homenagem a Alberto Fonseca.